



CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023 – UAB/URCA

COORDENADOR PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA E PROFESSORES FORMADORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA URCA NO FORMATO CADASTRO RESERVA

A presente Chamada Pública destina-se à seleção de Coordenador de Curso e Professores Formadores, para a criação de cadastro de reserva, na qualidade de bolsista UAB para atuar no curso e polos da modalidade a distância da Universidade Regional do Cariri, respeitando a legislação estabelecida pela Lei nº 10.741/2003, Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 9.057/2017, Decreto nº 5.800/2008, Decreto nº 5.622/2005, Lei nº 11.273/2006, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 15 de 23/01/2017, Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 139 de 13/07/2017, IN nº 2 de 19/04/2017, Portaria CAPES nº 249 de 08/11/2018 e Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, para o curso de licenciatura em Matemática, referentes à turmas ofertadas no escopo dos editais CAPES/UAB.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A lotação das vagas será realizada conforme a necessidade e a disponibilização de recursos para pagamento das bolsas, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos (tendo em vista a pontuação obtida pela soma dos itens do anexo 1) e necessidades dos cursos.

1.2 Requisitos gerais exigidos dos(as) candidatos(as)

1.2.1 - Possuir habilidade e facilidade de acesso e uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, moodle, google workspace, etc.).

1.2.2 - Entregar declaração de próprio punho, modelo disponível em <http://uab.urca.br>, afirmando ter disponibilidade de horário para trabalho com 20 (vinte) horas semanais, incluindo os sábados, não havendo possibilidade de acumulação de cargo público, desde que seja obedecido o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, para acompanhamento virtual das atividades de alunos e de outros membros da equipe UAB-URCA.

1.2.3 - Comprovar experiência didática nas áreas de ensino do magistério superior.

1.2.4 - Conhecer métodos, técnicas, materiais didáticos e recursos tecnológicos inerentes à educação na modalidade a distância.

2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES FORMADORES

2.1 - Das definições/condições de professor formador para coordenar a disciplina.

2.1.1 - Nos Cursos do Sistema UAB ofertado pela Urca, na modalidade a distância, o professor formador é o responsável por ministrar o conteúdo desenvolvido pelo professor



conteudista ou disponível no repositório da CAPES, acompanhando e operacionalizando a disciplina durante o período em que ela está acontecendo.

2.1.2 - O professor formador pode ser ou não o professor conteudista do material utilizado pelo aluno.

2.1.3 – O professor formador é responsável pela orientação e acompanhamento dos tutores a distância e presenciais, bem como pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela correção das provas e atividades feitas pelos alunos, e por fim pela orientação dos tutores nos objetivos e entraves do conteúdo.

2.1.4 - O foco deste professor é superar as dificuldades dos alunos e dos tutores com conteúdos específicos, buscando alternativas para facilitar o processo de aprendizagem, se utilizando de encontros virtuais ou presenciais.

2.2 - Exigências para concorrer à vaga de bolsista da CAPES, como docente, professor formador.

2.2.1 Para concorrer a uma vaga de bolsista da Coordenação de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) como docente, professor formador, os (as) interessado(as), deverão comprovar ter formação superior compatível com a disciplinas para a qual está se candidatando e possuir titulação mínima de especialista.

2.3 - Responsabilidades do (a) bolsista da CAPES, como professor formador para desenvolvimento e complementação do material didático disponibilizado.

2.3.1 - Acompanhar no Sistema Acadêmico ou Ambiente Virtual de Aprendizagem o trabalho dos estudantes e dos tutores.

2.3.2 - Assessorar os tutores a distância para que possam atender às dúvidas dos estudantes, no prazo máximo de 24 horas.

2.3.3 - Caso necessário, elaborar outro material complementar (impresso, vídeo) para atender a situações específicas.

2.3.4 - Realizar, caso necessário, a readequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, produzidas pelo professor pesquisador conteudista

2.3.5 - Corrigir e/ou comentar as atividades enviadas por discentes e responder com presteza e cordialidade aos e-mails recebidos de docentes e/ou coordenadores e/ou 4 equipes de gestão, sendo o prazo para as respostas de e-mails e para correção de avaliações a distância de 24 horas.

2.3.6 - Acompanhar o desempenho dos alunos na disciplina, tendo em vista o planejamento de ações em processo.

2.3.7 - Desenvolver atividades que promovam a interatividade e o envolvimento dos alunos e tutores presenciais e a distância.

2.3.8 - Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas no curso.



- 2.3.9 - Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem.
- 2.3.10 - Participar de atividades de supervisão e acompanhamento da oferta do curso.
- 2.3.11 - Participar de reuniões com equipe pedagógica do curso para avaliar o andamento do módulo no curso.
- 2.3.12 - Preparar o planejamento pedagógico semestral das atividades pertinentes à disciplina.
- 2.3.13 - Supervisionar o desenvolvimento acadêmico dos alunos inscritos na disciplina.
- 2.3.14 - Disponibilizar as informações acadêmicas necessárias aos alunos no início de cada período letivo, tais como: guia de disciplina e cronograma.
- 2.3.15 - Cumprir o cronograma de trabalho, relativo à programação de atividades que compõem o sistema de avaliação da aprendizagem (entrega, correção, lançamento de notas).
- 2.3.16 - Estar em permanente contato com os tutores presenciais e a distância para o acompanhamento e orientação das atividades da tutoria relativas à disciplina sob a sua responsabilidade.
- 2.3.17 - Participar do processo de seleção de tutores, organizando e promovendo, juntamente com a Coordenação de Tutoria, a capacitação e avaliação permanente de tutores para o exercício de suas funções.
- 2.3.18 - Organizar e apoiar em consonância com a Coordenação do Curso a realização de atividades de enriquecimento científico-cultural nos Polos (palestras, seminários, semanas acadêmicas, simpósios etc.).
- 2.3.19 Avaliar continuamente o material didático, utilizado na disciplina sob a sua coordenação, propondo à coordenação do curso atualizações periódicas.

3. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE CURSO

3.1 Conforme a Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017 e Instrução Normativa CAPES nº 2/2017, são atribuições do Coordenador de Curso:

I- Das atribuições Institucionais:

- a) responder pelo curso frente às chefias imediatas;
- b) participar de reuniões e de encontros de trabalho promovidos pela instituição ou pelos responsáveis pelo curso;
- c) realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de estudantes;
- d) selecionar, por edital, os professores para ministrar as diferentes disciplinas (módulos) do curso;
- e) apoiar as ações realizadas pela UAB da UAB-URCA;



- f) elaborar e aplicar periodicamente a autoavaliação institucional, junto à equipe responsável;
- g) colaborar no trabalho da equipe responsável pelo Monitoramento e Avaliação dos cursos na UAB-URCA;
- h) participar das reuniões promovidas pela coordenação UAB-URCA;
- i) articular-se com o coordenador de polo para orientá-lo a respeito da sistemática de funcionamento do curso;
- j) fazer visitas periódicas, ou quando necessárias, aos polos onde o curso está sendo oferecido a fim de observar o andamento do curso e as condições do mesmo em relação às instalações físicas e de pessoal de forma a garantir o bom funcionamento do curso no polo;
- k) auxiliar os coordenadores da UAB-URCA na elaboração da planilha financeira do curso;
- l) informar para o coordenador UAB da UAB-URCA a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento
- m) respeitar a hierarquia e a subordinação às regras do Programa UAB da UAB-URCA.

3.2. Exigências para concorrer à vaga de bolsista da CAPES, como coordenador de curso.

3.2.2 Para concorrer a uma vaga de bolsista da Coordenação de Pessoal do Ensino Superior (CAPES) como coordenador de curso, os (as) interessado(as), deverão comprovar ter formação superior compatível com o curso ao qual está se candidatando e possuir titulação mínima de mestre na área.

3.2.3 - Pertencer ao quadro de docentes da Universidade Regional do Cariri – URCA.

4. DO VÍNCULO INSTITUCIONAL

4.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) que for convocado(a) para atuar, receberá bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível superior (Capes) pelo período em que permanecer no projeto, nos valores determinados pela CAPES no período vigente tendo em vista as portarias que regem este edital.

4.2. A validade do processo seletivo é de 4 anos, conforme disposto no artigo 3º da Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019.

4.3. Os candidatos selecionados para qualquer função não terão nenhum vínculo empregatício com a Universidade Regional do Cariri (URCA) ou com o governo federal, sendo o pagamento realizado na modalidade de bolsa e em conta corrente pela própria CAPES.

5. DAS INSCRIÇÕES



- 5.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet no site <http://uab.urca.br>.
- 5.2 Só será aceita uma única inscrição por candidato, sendo considerada válida apenas a primeira inscrição completa realizada no sistema.
- 5.3 A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser paga através de depósito ou transferência bancária para Caixa Econômica Federal. Agência: 0684, Conta Corrente: 3911-4, Operação: 003, em nome da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri – FUNDETEC, CNPJ: 02.108.061/0001-00.
- 5.4 O comprovante de depósito deve ser digitalizado e anexado em campo específico no ato da inscrição.
- 5.5 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento da Seleção por insuficiência de número de candidatos ou em casos que a administração julgar conveniente.
- 5.6 O candidato deverá preencher todos os campos exigidos do formulário de inscrição e anexar os documentos solicitados pelo sistema de inscrição.
- 5.7 O candidato doador de sangue para obter isenção, deverá anexar documento comprobatório de doação de, no intervalo de 1(um) ano da última doação no ato da inscrição.
- 5.8 Os arquivos comprobatórios devem ser enviados no formato .pdf ou .zip com tamanho máximo de 2 mb.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - 1ª Etapa (Pré-Seleção)

6.1.1 Consistirá no deferimento das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem à vaga, baseado na análise da documentação enviada por ocasião da inscrição. Essa etapa será eliminatória. O resultado será divulgado no site: <http://uab.urca.br>. Caso os documentos requeridos não sejam anexados, a inscrição será indeferida.

6.1.2 Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida terão até 24 horas, após a divulgação do resultado desta pré-seleção, para realizarem o pedido de recurso. O recurso deverá ser solicitado por meio do Formulário disponibilizado no site: <http://uab.urca.br>.

6.2 -2ª Etapa (Avaliação do Currículo)

6.2.1 Nesta análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do(a) candidato(a) que sejam efetivamente comprovados, pertinentes à área de atuação pretendida como docente da disciplina, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo 1 – Critérios para pontuação e para análise de títulos para fins de classificação, para a Seleção de Bolsistas da CAPES

6.2.2 A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes à documentação anexada no momento da inscrição implica a desconsideração da pontuação do(a) candidato(a).



6.2.3 Na análise de currículo serão considerados apenas itens efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida, conforme critérios de avaliação apresentados no Anexo 1 desta Chamada Pública, cuja pontuação final é obtida pela soma geral dos itens.

6.2.4 O currículo e os comprovantes deverão ser anexados no ato da inscrição sendo de total responsabilidade do candidato seu envio.

6.2.5 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso sobre o resultado obtido no prazo de 24 horas após a divulgação, por meio do Formulário disponibilizado no site: <http://uab.urca.br>.

6.3 A UAB-URCA não se responsabiliza por qualquer problema de conexão e acesso por parte do(a) candidato(a) ou por problemas ao anexar os documentos comprobatórios.

6.4 Os arquivos comprobatórios do lattes devem ser enviados no formato .pdf ou .zip com tamanho máximo de 2 mb.

6.4.1 Se o tamanho do arquivo comprobatório for superior a 2 mb, o candidato poderá fazer o upload de um arquivo informando apenas o link para um repositório onde a documentação comprobatória foi armazenada pelo candidato.

6.4.1.1 Se o candidato anexar um link para um repositório, este link deve já conter a permissão imediata de acesso pelo portador, não necessitando o pedido de liberação do acesso por e-mail

6.4.1.2 O arquivo anexado por link não poderá ter sofrido alterações após a data da inscrição pelo candidato no sistema. Caso o conteúdo da pasta seja alterado após a inscrição, isto acarretará na invalidação dos documentos anexados.

6.5 Não serão contabilizados itens que não estejam dentro da tabela de avaliação ou duplicados.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 A classificação dos candidatos será determinada pela pontuação obtida na Avaliação de Títulos (2ª Etapa).

7.2 Havendo empate na nota final, o desempate será feito utilizando sequencialmente os critérios abaixo:

- A) Maior tempo de experiência na modalidade de ensino a distância.
- B) Maior titulação.
- C) Maior tempo de experiência no cargo almejado.
- D) Maior idade.

7.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério de senioridade, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio.



7.3.1 Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da publicação do resultado da 2ª Etapa, segundo os critérios a seguir:

A) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

B) Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.4 O resultado final da Seleção será divulgado no site da UAB-URCA (<http://uab.urca.br/>).

7.5 A convocação dos candidatos ocorrerá exclusivamente por ordem de classificação e dependendo da necessidade dos polos ou do Curso.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inexistência das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.2. Todas as convocações e avisos referentes ao processo seletivo em questão serão divulgados no site: <http://uab.urca.br>

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus meios de contato durante o processo de Seleção, não se responsabilizando a UAB-URCA por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes. Isto se aplica especialmente ao endereço de correio eletrônico (e-mail) informado.

8.4. Os itens deste processo seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização do correspondente item de seleção, circunstância que será comunicada no site: <http://uab.urca.br>.

8.5. A aprovação do(a) candidato(a) na Seleção não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração da UAB-URCA o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

8.6. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar os resultados no site: <http://uab.urca.br>.

8.7. Os casos omissos referentes à realização da Seleção serão resolvidos pela coordenação da UAB-URCA.

8.8. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por 3 (três) membros integrantes da equipe multidisciplinar, sob coordenação do Coordenador UAB na URCA.



8.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site <http://uab.urca.br>, não se responsabilizando a UAB-URCA por perdas de prazos ou informações decorrentes da não visualização das informações publicadas.

Crato, 06 de março de 2023.

Coordenação UAB-URCA

ANEXO 1 – Critérios de Avaliação

Critérios de Avaliação A	Área do Edital	Fora da área do Edital
Doutorado	18	9
Mestrado	12	6
Especialização	6	3

Critérios de Avaliação B	Área do Edital	Fora da área do Edital
Estágio Pós-Doutoral	6	3
Cursos de capacitação na área do cargo pleiteado com carga horária superior ou igual às 80hs (limitado aos últimos 5 anos)	1	0,5

Critérios de Avaliação C (Nos últimos 5 anos, contabilizado por ano)	Área do Edital	Fora da área do Edital
Ter ocupado função de Gestão de Educação a Distância	1	0,5
Ter sido docente em curso de graduação ou pós-graduação à distância	1	0,5



Ter experiência de como Tutor ou Tutora a distância ou presencial	1	0,5
---	----------	------------

Ter sido docente no curso de graduação ou pós-graduação presencial	1	0,5
--	----------	------------

CrITÉRIOS de Avaliação D (Nos últimos 5 anos, contabilizado por comprovante)	Área do Edital	Fora da área do Edital
Ter publicação em periódicos científicos indexados	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação stricto sensu	1	0,5
Orientação de trabalhos de pós-graduação lato-sensu	0,5	0,25



Cronograma (ANEXO 2)

Ações	Data
Inscrições	06/03 até 05/04
Data de pagamento	06/03 até 05/04
Deferimento das inscrições	10/04
Recursos das inscrições	11/04
Resultado da análise dos recursos	14/04
Divulgação do resultado preliminar	17/04
Recursos dos resultados preliminares	18/04
Deferimento dos recursos sobre os resultados	20/04
Resultado final	24/04